



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Terça-feira • 16 de Julho de 2024 • Ano XVI • Nº 4083

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDQ2MJDNTK4N0NFNZU3RU

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 0246/2024

Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Constituição Federal, previstas na Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Pública Municipal, Sra. **JACIRA SANTANA BARROS**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 0549, inscrita no CPF sob o nº 413.090.065-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com os artigos 130 a 135 da Lei Municipal nº 26/1991, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. A servidora gozou da licença ora concedida, pelo período de 01/04 a 30/07/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara – Bahia, 16 de julho de 2024.

Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 0247/2024

Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Constituição Federal, previstas na Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **LICENÇA PRÊMIO**, ao Servidor Público Municipal, Sr. **RICARDO BARROSO SANTANA**, Agente de Combate às Endemias, Matrícula nº 1010, inscrito no CPF sob o nº 027.864.555-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com os artigos 130 a 135 da Lei Municipal nº 26/1991, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. O período de gozo da licença ora concedida, terá início em **18 de julho**, **findando-se em 15 de outubro de 2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em 16 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara – Bahia, 16 de julho de 2024.

Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 0248/2024

Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Constituição Federal, previstas na Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **LICENÇA PRÊMIO**, ao Servidor Público Municipal, Sr. **DAVI SANTOS SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 225, inscrito no CPF sob o nº 984.241.575-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com os artigos 130 a 135 da Lei Municipal nº 26/1991, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. O período de gozo da licença ora concedida, terá início em **19 de julho**, **findando-se em 16 de outubro de 2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara – Bahia, 16 de julho de 2024.

Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal